



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /

**"ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Lei Orçamentária do Município de Poços de Caldas, para o exercício de 1996, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta lei e em consonância com as disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que for a ela pertinente.

## **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

ART. 2º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes entre julho e agosto de 1995, comparadas a procedimento da arrecadação no primeiro semestre do referido exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;
- II - Estimar os valores da receita, fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 1996 ou com outro critério que estabeleça.

ART. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

## **SEÇÃO I Das Receitas Municipais**

ART. 4º - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /

- I - De tributos e serviços de sua competência e respectiva dívida ativa;
- II - De atividades econômicas, que por interesse público possa vir a executar;
- III - De transferência por força de mandato constitucional ou convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- V - De alienação de bens.

ART. 5º - A estimativa das receitas considerará:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e de contribuição de melhoria;
- III - As alterações da legislação tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas de impostos e taxas estimadas no inciso II do Art. 2º desta lei, levarão em conta ainda:

- a) A expansão do número de contribuintes;
- b) A atualização do Cadastro Técnico Municipal;
- c) O acompanhamento do valor adicional fiscal e respectivas atividades econômicas do Município.

ART. 6º - O Município fica obrigado a arrecadar os tributos de sua competência, inclusive os de contribuição de melhoria e da dívida inscrita de natureza tributária e não tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o órgão da Fazenda obrigado a fazer previsão de taxas de prestação de serviços e taxas de Poder de Polícia, devidamente autorizadas pelo Código Tributário, como também de Transferência - IPI, Royalties e IRRF, entre outras.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /

## SEÇÃO II

### Das Despesas Municipais

ART. 7º - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição, manutenção e desenvolvimento de bens, serviços e obras para o cumprimento dos objetivos e os compromissos de natureza social e financeira.

ART. 8º - A despesa pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e às de direito financeiro.

ART. 9º - Nenhuma despesa será ordenada, sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

ART. 10 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

ART. 11 - As despesas do Município estimadas no Art. 8º desta Lei, levarão também em conta:

- I - A programação de carga de trabalho estimado para o exercício, para o qual se elabora o Orçamento;
- II - Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III - A receita do serviço, quando este for remunerado;
- IV - Os gastos de pessoal, serão projetados com base na política salarial dos governos federal e municipal.

ART. 12 - O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 15 de julho, o orçamento de suas despesas para o exercício em referência, acompanhado de quadro demonstrativo de cálculos, de modo a justificar o montante fixado.

ART. 13 - Até a promulgação da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal, o Município não despenderá com o pagamento de pessoal e seus acessórios, parcela de recursos superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da receita corrente consignada na Lei do Orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa com pessoal referida neste artigo abrangerá, para os Poderes Legislativo, inclusive agentes



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /

políticos, e Executivo, inclusive de pensionistas e aposentados:

- I - Vencimentos e Salários;
- II - Obrigações Patronais;
- III - Contribuições de aposentadoria e pensões;
- V - Remuneração de Prefeitos e Vice-Prefeito;
- VI - Remuneração de Vereadores;
- VII - Abono Família;
- VIII - Benefícios Indiretos.

ART. 14 - As despesas com pessoal referidas no Art. 14 serão comparadas mês a mês com o percentual limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da receita corrente efetivamente arrecadada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

ART. 15 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas de administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

ART. 16 - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I - O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II - O orçamento de seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos pelo poder público.

ART. 17 - Os recursos do tesouro municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo-operacional e precatórias judiciais bem



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /

como a contrapartida de programas pactuadas e convênios.

§ 1º - As dotações para as despesas de capital e outras de duração continuada, não constantes do Plano Plurianual, não poderão ser previstas no Orçamento de 1996.

§ 2º - A abertura de créditos adicionais obedecerá as normas no Art. 43 da Lei 4.320/64.

§ 3º - As subvenções sociais somente serão concedidas às entidades que sejam reconhecidas como de utilidade pública, sejam devidamente cadastradas e com Programa aprovado nos respectivos Conselhos Municipais, e que dediquem suas atividades, primordialmente, aos programas de assistência ao ensino e/ou à manutenção da saúde à pessoas carentes.

§ 4º - Para receber subvenção de que trata o parágrafo anterior, é indispensável que as entidades beneficiárias se enquadrem no disposto na Lei nº 5.473, de 19 de novembro de 1993.

ART. 18 - A manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (cinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - Das parcelas transferidas pelos Governos do Estado e da União, mencionadas no art. 2º, também se destinará à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, parcela não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

ART. 19 - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentada adicionalmente no exercício, por meio de créditos suplementares e/ou especiais, destinar-se-á obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento de ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação incorporado ao orçamento, quando proveniente da receita de impostos.

ART. 20 - As despesas resultantes da suplementação alimentar e da assistência à saúde aos alunos dos níveis pré-escolar e fundamental, poderão ocorrer à conta do percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o art. 212 da Constituição Federal, nos termos da Instituição Normativa 02/91, de 14.02.91, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ART. 21 - Quando a rede oficial de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender à demanda, podão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento suplementar pela rede particular local, ou na localidade mais próxima.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /

ART. 22 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento do bolsista, definidos em Lei específica.

ART. 23 - Para efeito do disposto na Lei Orgânica Municipal as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, serão aquelas constantes do Plano Plurianual.

ART. 24 - As programações custeadas com recursos oriundos de operação de crédito não formalizados serão identificados no orçamento, ficando sua implantação condicionada à efetiva realização dos contratos.

ART. 25 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo I, sem prejuízo dos demais investimentos a serem detalhados na elaboração da Lei Orçamentária.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

ART. 26 - A Lei Orçamentária para o exercício de 1996 discriminará a receita e a despesa pública consoante às exigências da Lei Federal 4.320/64 e normas complementares.

ART. 27 - Farão parte integrante da Lei Orçamentária os quadros demonstrativos de receitas e Despesas previstas para as Autarquias, Fundos e demais entidades da administração indireta.

ART. 28 - A manutenção de atividades essenciais bem como a conserva e recuperação de bens públicos terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

ART. 29 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre novos projetos, especialmente, aqueles que exigem contrapartidas locais.

ART. 30 - As compras e contratações de obras e/ou serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidades orçamentária e precedidos do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, a Lei nº 8.883, de 14 de junho de 1994.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /

ART. 31 - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

\* \* \* \* \*



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
<b>1</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
1.1	Transferencia de Capital	Transferencia de capital em atendimento a Lei Organica do Municipio, propiciando ao Poder Legislativo, condicoes de exercer sua propria administracao financeira.
<b>7</b>	<b>ADMINISTRACAO</b>	
7.1	Construcao, ampliacao e melhoramentos em predios municipais.	Dotar os varios orgaos da administracao de instalacoes capazes de proporcionar melhores condicoes de trabalho, e conseqüentemente melhor atendimento aos munícipes, dando prioridade as obras de reforma e ampliacao do Alvarifado Municipal, instalacao do Refeitório de Funcionários no Complexo Santa Cruz, pintura e reparos nos diversos imoveis que abrigam as secretarias e departamentos municipais.
7.2	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
7.3	Despesas com informatica	<p>Dotar a municipalidade de sistema de dados e informacoes aptos a apoiar e agilizar estudos e pesquisas, elaboracao de programas e projetos, acompanhamento e avaliacao de desempenho, sistema administrativos e gerenciais.</p> <p>Informatizar os diversos orgaos da Administracao Publica, buscando a racionalizacao, eficiencia e eficacia dos trabalhos, dando prioridade a aquisicao de terminais e informatizacao da Secretaria de Saude, Fazenda, Administracao e Controladoria.</p>
7.4	Amortizacao da Divida Publica	Pagamento das precatórias judiciais de acordo com o disposto nos arts. 100 da Constituicao Federal, e 33 das Disposicoes Constitucionais bem como as amortizacoes da divida contratada.



# Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS	
17.4	Aquisicao de equipamentos e material permanente.	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
22	<b>TELECOMUNICACOES</b>	
22.1	Telefonia	Melhorar o sistema de comunicacao dos diversos orgaos municipais, prioritariamente atraves da aquisicao de sistemas KS para a Secretaria de Assuntos Rurais e Abastecimento, e de linhas telefonicas para instalacao em departamentos diversos, inclusive visando a comunicacao de dados; aquisicao de PABX para a Autarquia Municipal de Ensino.
22.2	Radiodifusao	Efetivar juncoes junto ao DENTEL para a melhoria dos sinais de TV em Pocos de Caldas.
22.3	Implantacao de Telefone Comunitario	Implantar telefones comunitarios nas areas de maior concentracao de populacao na Zona Rural.
22.3	Aquisicao de equipamentos e material permanente.	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
41	<b>EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS</b>	
41.1	Construcao de 05 Creches Municipais	Atender a crianca socialmente carente, proporcionando-lhe condicoes que favorecam seu crescimento e desenvolvimento, criando perspectivas para as familias de baixa renda, priorizando o atendimento aos bairros Santa Rosália, Maria Imaculada, Nova Aurora/lpe, Parque Pinheiros, e da Creche Acalanto, para os filhos dos funcionarios publicos municipais.
41.2	Reforma e ampliacao de unidades escolares	Execucao de obras que possibilitem melhores condicoes de trabalho e aprendizagem nas unidades escolares, priorizando a reforma da Creche Santa Rita e Creche Sao Joao.

Anexo I Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
7.5 Documentação e Arquivo	Dotar a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas de local seguro e adequado a guarda e conservação dos documentos públicos, priorizando a construção de edificação própria anexa a Casa da Memória, antiga Vila Junqueira.
7.6 Implantação de sistema de Micro filmagem de documentos públicos.	Racionalizar e modernizar o sistema de arquivo da documentação produzida.
7.7 Ampliação e melhoria da Frota de veículos	Complementar e renovar a frota de veículos, substituindo aqueles obsoletos e desgastados, proporcionando aos diversos órgãos condições de executarem seus trabalhos a contento, priorizando as seguintes aquisições: 10 veículos leves, tipo GOL para o Serviço de Guarda e Vigilância Municipal, 03 veículos leves tipo GOI, para a Secretaria Municipal da Fazenda, setor de fiscalização; 01 veículo leve para o Gabinete do Prefeito, 01 veículo leve para servir as viagens de Secretários Municipais.
7.8 Central de Veículos	Ações decorrentes da implantação de sistema racional de utilização dos veículos da Prefeitura Municipal.
7.9 Desapropriação de área para construção do Centro Administrativo Municipal.	Concentrar a Administração Municipal compreendendo o Poder Executivo e Legislativo, visando instalar adequadamente as diversas Secretarias e Departamentos, bem como, a estrutura operacional da Câmara Municipal.
7.10 Terceirização dos Serviços do Refeitório Municipal	Contratação de empresa, através de processo licitatório, para produção e distribuição de refeições aos funcionários municipais, visando reduzir custos e dar maior leveza a máquina administrativa.
<b>9 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>	



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS	
9.1	Organização e Modernização Administrativa	Dotar a Prefeitura de uma estrutura organizacional moderna, capaz de proporcionar maior eficiência na prestação de serviços a comunidade, inclusive implantação de projetos de aperfeiçoamento das potencialidades do servidor público municipal.
9.2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar os vários órgãos da Administração Pública, com móveis equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
9.3	Informações Geográficas e Estatísticas	Adquirir levantamento aerofotogramétrico do Município, visando obter instrumentos de planejamento e de informações de natureza geográfica e estatística.
9.4	Inventário do Patrimônio Municipal	Inventariar e avaliar o patrimônio municipal através da contratação de empresa especializada, visando exercer o controle efetivo sobre o mesmo.
14	<b>PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
14.1	Plano Diretor de recuperação de Varzeas e Irrigação	Ações relacionadas a implantação de sistemas destinados a irrigação dos solos, visando promover condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.
14.2	Ampliação e melhoria da frota de veículos	Complementar frota de veículos proporcionando condições de execução de trabalho, priorizando a aquisição de 02 veículos leves para serviço da Secret. de Assuntos Rurais e Abastecimento.
14.3	Aquisição de máquinas pesadas	Dotar o Município de condições de introduzir processos de mecanização do meio rural, visando obter maior produtividade no setor agrícola, bem como prestar serviços aos pequenos e médios produtores, priorizando a compra de 01 trator de esteira, 01 pa-carregadeira/retro-escavadeira e 02 tratores agrícolas.
14.4	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
<b>16</b>	<b>ABASTECIMENTO</b>	
16.1	Ampliação do prédio do CEASA	Manutenção e melhoramentos da atual estrutura do CEASA, oferecendo melhores condições aos seus usuários, bem como, ampliação do mercado atacadista.
16.2	Bolsa de Preços	Dotar o Município de condições adequadas a implantação de sistema de informações de mercado, visando orientar a comercialização de produtos e subsidiar o pequeno produtor.
16.3	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
<b>17</b>	<b>PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</b>	
17.1	Proteção da Fauna e da Flora	Promover o cercamento da Serra de São Domingos ao longo de sua delimitação com a malha urbana instituindo-se programas de fiscalização permanente.
17.2	Reflorestamento	Criar viveiro de espécies nativas, juntamente com normas que orientem o reflorestamento do Município, evitando a degradação do solo, o assoreamento de drenagem e avanço de espécies que empobrecem o solo, rebaixam o lençol d'água. Remodelar para tanto o Horto Municipal.
17.3	Implantação do Zoológico	Criar o Zoológico Municipal, dotando-o de todas as condições necessárias ao seu funcionamento, implantando escola de educação ambiental.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
41.3	Construção de 02 unidades pre-escolares	Oferecer oportunidade de atendimento escolar em período parcial as crianças de 04 a 06 anos dando prioridade a construção do CEMAE no Parque Primavera e no Santa Angela - 2ª Gleba.
41.4	Desapropriação de área para a construção de 01 unidade pre-escolar	Possibilitar a construção de uma unidade pre-escolar no Bairro Santa Angela.
41.5	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
<b>42</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
42.1	Reformas, ampliações e manutenção permanente de prédios escolares	Reformar e ampliar prédios escolares visando a melhoria das condições de atendimento, priorizando a E.E. do Conjunto Pedro A. Junqueira, ampliação da Escola Mun. Prof. Edir Frayha.
42.2	Construção da Escola Antonio Sergio Teixeira, em convenio com o Governo Estado.	Oferecer melhores condições de trabalho e aumento da capacidade de vagas aos moradores do bairro Nova Aparecida e adjacências.
42.3	Construção de unidades escolares	Ampliar a oferta de vagas para o ensino fundamental, priorizando a construção de escolas nos Bairros Maria Imaculada, no Parque das Nações e , na Zona Rural, na Catanduva.
42.4	Desapropriação de áreas para construção e ampliação de unidades escolares	Possibilitar a construção e ampliação de unidades escolares.
42.5	Ampliação e melhoria da frota de veículos	Possibilitar o atendimento com transporte escolar ao aluno da zona rural, mediante a aquisição de 03 ônibus e duas Kombis, em convenio com o PNTE_MEC.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
43.4	Aquisicao de equipamentos e material permanente.	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
44	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
44.1	Implantacao de universidades e faculdades federal, estadual municipal e/ou conveniadas com particulares	Alocar recursos visando a implantacao de universidades, como formula de oferecer a populacao alternativas de cursos de 3º grau.
44.2	Construcao e ampliacao de predios e laboratorios na AME.	Ampliacao das instalacoes da AME, visando fornecer condicoes adequadas de funcionamento dando prioridade a ampliacao de cinco salas de aula para o curso de Ciencias Contabeis cantina, restaurante e auditorio.
44.3	Aquisicao de equipamentos e material permanente.	Equipar os varios orgaos da Autarquia Publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
44.4	Equipar os laboratorios da AME	Adquirir os equipamentos necessarios ao perfeito funcionamento dos laboratorios da AME.
46	<b>EDUCACAO FISICA E DESPORTOS</b>	
46.1	Construcao de 02 estadios para o futebol amador.	Proporcionar aos clubes e atletas amadores de Poços de Caldas, a pratica de futebol, com condicoes de qualidade tecnica, priorizando o Conj. Hab. Pedro Affonso Junqueira, e Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida (Ponto da Cascata).
46.2	Construcao de 02 Ginasios Poliesportivos	Dotar a cidade de ginasios poliesportivos, capazes de satisfazer a demanda da populacao de diversas regioes da cidade, priorizando a construcao de uma unidade na regioao leste e no Bairro Cascatinha.

Anexo I Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS	
42.6	Construção, reforma e ampliação de 02 prédios destinados ao Recreio	Implantar programas de atendimento ao aluno fora do horário escolar (Programa Recreio), priorizando o atendimento ao Parque Primavera, Santa Maria/Santa Augusta, Chacara Alvorada e Conjunto Habitacional e Jardim Country Club.
42.7	Atendimento às crianças e adolescentes (0 a 14 anos), na saúde oral e oftalmológica	Garantir a melhoria do atendimento à saúde oftalmológica e oral do educando, através da aquisição de 03 gabinetes dentários volantes e de um refrator.
42.8	Educação de jovens e Adultos – Erradicação do Analfabetismo	Dar continuidade aos Programas que objetivam criar oportunidade de acesso à educação à população de faixa etária fora da obrigatoriedade escolar.
42.9	Municipalização de escolas estaduais	Assumir a educação fundamental, gradativamente como responsabilidade do Município, tomando como prioridade aquelas definidas nos Planos Municipais de Educação, elaborados anualmente.
42.10	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
<b>43</b>	<b>ENSINO MEDIO</b>	
43.1	Reforma, ampliação e manutenção permanente em prédios escolares	Reformar e ampliar prédios escolares, de acordo com a necessidade, solicitações e condições sendo prioritária a ampliação do Colégio Mun. Dr. José Vargas de Souza.
43.2	Construção de novo Predio para abrigar a Escola Virginia Da Gama Salgado e Francisco Escobar, em convenio com o Governo do Estado.	Desocupar o Predio da Antiga Vila Junqueira de propriedade do Município, e melhorar as condições de funcionamento das escolas.
43.3	Aquisição de máquinas, ferramentas para cursos oferecidos e a serem implantados	Oferecer condições de implantação e operacionalização dos cursos profissionalizantes de acordo com a demanda e as análises de mercado.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS	
46.3	Construção de Quadras Esportivas	Dotar o Município de quadras esportivas, incentivando a prática do esporte, especialmente junto a população mais carente, priorizando as obras nos bairros Maria Imaculada, Vila Rica, Jardim do Contorno / Esperança, Santa Maria / Santa Augusta, e Jardim Ipe/ Nova Aurora, Córrego Dantas e Fazenda Bela Vista.
46.4	Construção de campos de futebol	Dotar diversos bairros do município de equipamentos que viabilizem a iniciação esportiva e proporcionem opção de lazer, com prioridade para aqueles localizados nos bairros Nova Aparecida, Parque Pinheiros, Corrego Dantas, São José e Nova Aurora.
46.5	Reforma, ampliação e manutenção de ginásios e estabelecimentos esportivos municipais.	Dotar as unidades esportivas de condições e equipamentos para a prática adequada do esporte, com prioridade para o Ginásio do Complexo Santa Cruz, do conjunto de piscinas do Conj. Hab. Pedro A. Junqueira, reforma do telhado do Ginásio Arthur de Mendonça Chaves e do Ginásio Francisco Luz.
46.6	Desapropriação de áreas para obras relacionadas com o desporto.	Possibilitar a construção de campos de futebol amador, ginásios poliesportivos, quadras esportivas e equipamentos afins.
46.7	Construção de Quadras Poliesportivas na Zona Rural	Dotar a Zona Rural de equipamentos esportivos em locais de maior concentração populacional, visando difundir o esporte e oferecer opções de lazer as comunidades rurais.
46.8	Construção de ciclovia	Dotar as Av. João Pinheiro e Mansur Frayha de cicloviás, visando oferecer condições de segurança aos ciclistas e incentivar a prática do esporte.
46.9	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<b>47 ASSISTENCIA AO EDUCANDO</b>	
47.1 Bolsas de Estudo e Credito Educati- vo - 2º e 3º Graus	Acoes que objetivam a ajuda financeira conce- dida a titulo de incentivo ao estudante que, tendo aptidao e capacidade intelectual, nao disponha de recursos para custear seus estudos
47.2 Transporte Escolar	Acoes que objetivam proporcionar a populacao escolar, meios de transporte para frequencia as aulas e outras atividades curriculares.
<b>48 CULTURA</b>	
48.1 Instalacao da Casa da Memoria de Pocos de Caldas	Dotar o municipio de local apropriado para abrigar o acervo historico, mediante a res- tauracao do predio da antiga Villa Junqueira e sua adaptacao para Casa da Memoria, com a transferencia do Museu Historico Geografico.  Construcao de um anexo ao predio da Vila Jun- queira para abrigar, em condicoes adequadas, o acervo documental e a pinacoteca municipal.
48.2 Instalacao do Espaco Cultural	Dotar o municipio de local apropriado para o exercicio e fomento das atividades culturais composto por biblioteca publica, saloes de exposicao, teatro para 500 espectadores, e estrutura de apoio, a ser instalado no anti- go predio do CAM (URCA).
48.3 Construcao de sede para Divisao de Cultura da Secretaria Municipal de Educacao	Dotar a Divisao de Cultura de condicoes adequa- das para exercer o comando e fomentar as atividades culturais, com a construcao de um anexo no quadrilatero onde se situa o CAM.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
49.3 Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
<b>51 ENERGIA ELETRICA</b>	
51.1 Construcao da Usina Hidreletrica Antas II	Geracao de Energia Eletrica para abastecimento do Municipio, atraves da edificacao de blocos de apoio para assentamento dos condutos, da construcao da Casa de Maquinas, locacao e montagem de equipamentos, aquisicao de transformadores e paineis.
51.2 Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos do Departamento Municipal de Eletricidade com moveis, equipamentos e utensilios, dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
51.3 Construcao da Barragem do Ribeirao do Cipo	Acumulacao de agua para regularizacao da vazao do Rio das Antas, visando o abastecimento de agua e a geracao de energia eletrica, atraves da execucao das obras de edificacao da barragem e aquisicao de equipamentos e comportas-grades.
51.4 Desapropriacao de area para implantacao da Represa do Cipo	Viabilizar a implantacao da Represa.
51.5 Interligacao da Substacao da Usina Antas II com a Substacao da CEMIG	Permitir a transferencia de energia entre as substacoes das usinas do DME e da supridora, atraves da contratacao de projetos, execucao das obras necessarias e aquisicao de equipamentos.
51.6 Automatizacao das Usinas Geradoras	Obter o funcionamento automatico das usinas; obter dados sobre o funcionamento das mesmas e proteger equipamentos, atraves da contratacao de projetos, execucao das obras necessarias e aquisicao de equipamentos.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
48.4	Construção de Anfiteatro e Praça de Eventos	Urbanizar a área remanescente ao Complexo da Urca, proveniente da demolição da antiga rodovia dotando o município de espaço apropriado para grandes manifestações culturais e artísticas e eventos de porte, com a implantação da Praça de Eventos e de um anfiteatro.
48.5	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
48.6	Restauração do Complexo Paisagístico formado pelo Parque José A. Junqueira, Praça Pedro Sanches e Praça Getúlio Vargas	Obras de recuperação paisagística, restauração de mobiliário, revitalização de uso de Complexo Paisagístico tombado pelo Município/Estado.
48.7	Reforma das Termas Antonio Carlos	Obras de adaptação em imóvel tombado visando revitalizar seu uso e impedir sua degradação no setor denominado Série B.
48.8	Difusão Cultural	Incentivo à publicação de livros de autores locais, visando difundir a cultura em geral, com o cultivo e desenvolvimento das artes, das atividades literárias e o apoio às entidades e o apoio às entidades envolvidas na área.
<b>49</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
49.1	Construção do prédio destinado à educação especial (CEMAEDE)	Atendimento educacional aos portadores de deficiência física, visual ou auditiva, posteriormente de Autistas, priorizando as escolas Helen Keller e Tarso de Coimbra.
49.2	Desapropriação de área para construção de escolas especiais.	Aquisição de áreas para viabilizar a construção da Escola para atendimento a deficientes.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
51.7 Construção de residências na Usina Antas I	Proporcionar moradia para os moradores das Usinas distantes dos centros urbanos, através da contratação de projetos, execução das obras necessárias e aquisição de materiais.
51.8 Colocação de Pannel Duplex na Usina Antas I	Permitir o estabelecimento de automação e proteção de geradores na Usina Antas I, através da instalação de equipamentos.
51.9 Projetos de Usinas Hidroelétricas	Promover o aproveitamento hidroenergético do Rio Pardo, na região da Cachoeira do Carmo, Mambala e Rolador, através de estudos de viabilidade e elaboração de projetos.
51.10 Recuperação do Ponto Turístico Cascata das Antas	Reurbanizar a Cascata das Antas, área adjacente à Usina Antas I, visando a exploração do local como ponto turístico, através da elaboração de projetos, aquisição de materiais e execução das obras, prioritariamente no ano de 1995
51.11 Programa de racionalização de energia elétrica	Buscar o uso racional de energia elétrica através de programas específicos.
51.12 Inventário de cursos e quedas de água	Detectar cursos e quedas de água existentes no Município, economicamente viáveis para exploração, através da contratação de serviços e elaboração de relatórios.
51.13 Expansão das redes de energia elétrica	Ampliar as redes de energia elétrica visando atender a novos logradouros, através da elaboração de projetos, aquisição de materiais e execução das obras.
51.14 Reforma das redes de energia elétrica	Promoção da melhoria do fornecimento de energia elétrica, através de elaboração de projetos, aquisição de materiais e execução das obras de substituição de cabos, fios, transformadores, equipamentos e substituição de pontos de iluminação pública.
51.15 Renovação da frota de veículos	Permitir a melhoria e a renovação dos veículos utilizados



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<b>57 HABITACAO</b>	
57.1 Regularizacao de loteamentos	Promover a urbanizacao de areas ocupadas por loteamentos irregulares e clandestinos, nao solucionados no prazo previsto na lei 4722/90
57.2 Aquisicao de areas urbanizadas	<p>Promover levantamento de pequenas glebas ja urbanizadas para aquisicao, visando a implantacao de pequenos conjuntos habitacionais populares.</p> <p>Promover a utilizacao de lotes vagos propiciando o adensamento de areas ja urbanizadas e minimizando o custo de extensao de redes de servicos.</p>
57.3 Cadastramento da Demanda	Implantar sistema que vise manter atualizado o conhecimento das necessidades e potencialidades do municipio no setor habitacional.
57.4 Instituicao de Programas Municipais de Habitacao	Promover Programas Habitacionais visando o atendimento a populacao que nao se enquadra nas faixas de renda estabelecidas nos programas dos governos Federal e Estadual.
57.5 Fornecimento de cestas basicas de material de construcao	Facilitar as familias carentes a construcao de sua casa propria.
57.6 Distribuicao de lotes urbanizados	Facilitar as familias carentes acesso a casa propria.
57.7 Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
57.8 Desapropriacao de imóveis para implantacao de Programas Habitacionais	Aquisicao de areas para viabilizar a implantacao de programas de habitacao popular



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
51.16	Informatica	Dotar as areas comercial, atendimento aos consumidores e administrativa de sistemas computacionais, visando a emissao de contas de energia e gerenciamento de informacoes, atraves da aquisicao de softwares e hardwares.
51.17	Aquisicao de guindauto Munck	Dotar a area de distribuicao de guindauto para levantamento de postes e equipamentos.
<b>53</b>	<b>RECURSOS MINERAIS</b>	
53.1	Levantamento Geologico	Dotar o Municipio de Informacoes basicas sobre ocorrencias minerais visando apurar o potencial mineral do Planalto, regulamentar, racionalizar e controlar as atividades de exploracao e controlar os planos de recuperacao ambiental.
53.2	Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
<b>54</b>	<b>RECURSOS HIDRICOS</b>	
54.1	Preservacao dos recursos hidricos do municipio	Acoes relativas a promocao de consorcios entre outros municipios de nossa bacia hidrografica visando preservar os rios contra a poluicao e assoreamento.  Recuperacao de correiros com especial atencao a preservacao da mata ciliar.  Acoes relativas ao controle da atividade agricola no que se refere ao uso de defensivos e captacao de agua para irrigacao.
54.2	Preservacao de recursos hidrotermais	Acoes relativas a delimitacao do perimetro e de normas de protecao dos recursos hidrotermais.
54.2	Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
<b>58</b>	<b>URBANISMO</b>	
58.1	Afetaamento de logradouros publicos	Oferecer melhores condicoes de vida aos moradores, atraves da pavimentacao de aproximadamente 180.000 m2 de vias.
58.2	Desapropriacao de imoveis para solucao de problemas viarios	Desapropriacao de imoveis para viabilizar a ampliacao do sistema viario, priorizando as obras nas Ruas Caetano Peterle, Ubirajara Machado de Moraes, Duplicacao Av. Edmundo Cardillo, Rodovia do Contorno, Vias Estruturais, Estrada do Bianucci, Mansur Frahya e Wenceslau Braz, ligacao do bairro Dom Bosco/Sto. André.
58.3	Prolongamento, duplicacao e abertura de ruas para solucao de problemas viarios	Obras necessarias a melhoria das condicoes de transito e acesso ao municipio, interligacoes de vias urbanas, priorizando as obras nas Ruas Caetano Peterle, Ubirajara Machado de Moraes, Duplicacao Av. Edmundo Cardillo, Rodovia do Contorno, Vias Estruturais, Estrada do Bianucci, Mansur Frahya e Wenceslau Braz.
58.4	Canalizacao de correços , implantacao de vias publicas, urbanizacao e drenagem	Melhorar as condicoes de vida da populacao assentada em regioes atingidas, melhorar as condicoes de circulacao, com prioridade para o Corrego do Curtume, Corrego bairro Vila Rica, Corrego do Charque.
58.5	Canalizacao e Urbanizacao do Corrego Vai e Volta	Melhorar as condicoes de vida da populacao local e urbanizar a area remanescente atraves da implantacao de espacos destinados ao lazer
58.6	Canalizacao do Ribeirao da Serra	Sanar os problemas decorrentes do avancado processo de erosao nas margens do correço, que poem em risco a seguranga das edificacoes e populacao vizinha.
58.7	Construcao de canal no Ribeirao de Caldas	Urbanizar o canal da Av. Joao Pinheiro, melhorando as condicoes de escoamento e o aspecto urbanistico da mesma.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS	
58.8	Construção de pontes, viadutos e passarelas	Dar maior segurança ao tráfego de pedestres e veículos e melhorar as condições de circulação viária, priorizando a duplicação da ponte no trevo em frente a FEPASA; no entroncamento da AV. Marechal Deodoro e Mario de Paiva e passagem em desnível sobre as Ruas São Paulo e Rio de Janeiro, no prolongamento da Rua Correa Neto.
58.9	Urbanização de áreas públicas	Melhorar o aspecto urbanístico da cidade e oferecer alternativas de lazer a população, priorizando as obras de implantação do bosque do Jardim Ipe, Parque Pinheiros e bairros periféricos.
58.10	Execução dos projetos de desenvolvimento urbano	Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, incluindo projetos de remodelação urbana da área central e incentivos para particulares investirem na remodelação de seus imóveis.
58.11	Construção de muros de arrimo	Dar proteção às obras públicas e a população priorizando as obras de contenção no Bairro São José e no alargamento das Avenidas José Remigio Prezgia e Wenceslau Braz.
58.12	Construção de meio-fio e sarjetas	Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, com a construção de aproximadamente 51.000 m.
58.13	Mobiliário Urbano	Recomposição e remodelação de todo o mobiliário urbano na área central da cidade, buscando aprimorar a qualidade estética da região e o aperfeiçoamento funcional dos equipamentos.
58.14	Ampliação e melhoria da frota de veículos	Complementar e renovar a frota de veículos substituindo aqueles obsoletos e desgastados, proporcionando aos diversos órgãos condições de executarem seus trabalhos a contento, priorizando a aquisição de 03 veículos leves para Secretaria de Obras e Viacao.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
58.15	Aquisicao de maquinas pesadas	Complementar e renovar a frota de veiculos substituindo aqueles obsoletos e desgastados, proporcionando aos diversos orgaos condicoes de executarem seus trabalhos a contento, priorizando a aquisicao de 01 trator de esteira, 01 pa-carregadeira, 02 patrols e 03 retro-escavadeiras.
58.16	Implantacao de paisagismo na cidade	Melhorar o aspecto urbanistico da cidade atraves do plantio de arvores e implantacao de canteiros na area central da cidade e bairros perifericos.
58.17	Construcao/ recomposicao de calcadas	Melhorar o aspecto das vias publicas, com a construcao de aproximadamente 15.000 m2
58.18	Pavimentacao e recapeamento asfaltico em vias urbanas	Melhorar as condicoes de trafego em vias urbanas, atraves de asfalto micro-usinado a frio, em torno de 300.000 m2.
58.19	Pavimentacao e recapeamento asfaltico em vias rurais	Melhorar as condicoes de trafego em vias rurais, atraves de asfalto micro-usinado a frio, em torno de 200.000 m2.
58.20	Obras de pavimentacao e infra-estrutura basica em loteamentos populares	Dotar os loteamentos populares de equipamentos publicos de que a populacao necessita para obter um padrao de vida adequado, priorizando os loteamentos Parque Esperanca e Sao Sebastiao I e II.
58.21	Implantacao de infra-estrutura urbana	Executar obras de galerias de agua pluvial, drenagens, redes de servicos, prioritariamente em loteamentos populares e em fase de regulacao pelo Poder Publico
58.22	Pavimentacao e conservacao de estradas vicinais	Execucao de revestimento primario em aprox. 200 km de estradas, visando melhorar as condicoes de escoamento da producao rural.

Anexo I Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
58.23	Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
60	<b>SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA</b>	
60.1	Construcao de pracas e jardins	Ampliar as areas de lazer e melhorar o aspecto urbanistico da cidade, atraves da im-plantacao de pracas em bairros diversos, prio-ritariamente no Jardim do Contorno/ Esperanca, Santa Angela, Santa Augusta, Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida, Vila Togni, Jardim Vitoria e Vila Rica, Jardim Reginae Jardim Country Club.
60.2	Reurbanizacao da Praca D.Pedro II	Remodelacao paisagistica, construcao de fonta-nario, visando dotar o local de condicoes mais adequadas para a utilizacao e lazer.
60.3	Urbanizacao de Areas Verdes	Urbanizar areas diversas visando dar trata-mento adequado a areas nao utilizadas, ofere-cendo opcoes de lazer a populacao, prioritaria-mente nas areas remanescentes da Canalizacao do Corrego Vai e Volta e areas provenientes da implantacao de loteamentos.
60.4	Aquisicao de maquinas pesadas	Complementar e renovar a frota de veiculos substituindo aqueles obsoletos e desgastados, proporcionando aos diversos orgaos condicoes de executarem seus trabalhos a contento.
60.5	Reforma e ampliacao das instalacoes do Corpo de Bombeiros, em convenio com o Governo do Estado	Dotar a cidade de Pocos de Caldas de predio com caracteristicas especificas e instalacoes adequadas, atraves de reformas que possibili-tem ao Corpo de Bombeiros desempenhar suas funcoes com maior eficiencia.
60.6	Aquisicao de veiculo	Adquirir um veiculo leve para o Corpo de Bom-beiros, em convenio com o Governo do Estado.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS	
62.3	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
62.4	Implantação de indústrias	Ações relativas ao fomento do desenvolvimento do Parque Industrial de Poços de Caldas.
<b>63</b>	<b>COMERCIO</b>	
63.1	Fomento das atividades terciárias	Ações relativas ao desenvolvimento das atividades de comércio e prestação de serviço, visando consolidar o papel de polo regional que o Município desempenha, através de programas de incentivo, implantação de comércio 24 horas Campanhas de Divulgação, e outros
63.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
<b>65</b>	<b>TURISMO</b>	
65.1	Construção de Porticos Turísticos	Dotar a cidade de equipamentos que permitam recepcionar, orientar e controlar o fluxo de turistas na cidade, bem como oferecer condições de segurança a comunidade, através da construção de 03 porticos nas entradas da cidade.
65.2	Recuperação e Manutenção dos Pontos Turísticos	Manter em condições adequadas a visitação os diversos pontos turísticos do Município
65.3	Reforma do prédio da Represa Saturnino de Brito	Dotar a edificação de condições adequadas para o seu funcionamento, através da execução de obras de reforma e manutenção



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
76.8	Aquisicao de maquinas e equipamentos	Aquisicao de novos caminhões—pipa, retroescavadeiras, caminhões de hidrojateamento, substituindo aqueles de vida útil esgotada, proporcionando melhores economias e agilidade nos serviços.
76.9	Controle de perdas	Implantar sistemas de macro—medicao e fazer monitoramento constante de modo a alcançar padroes ideais de perdas de agua, prioritariamente em redes e ramais, possibilitando economias ao orgao.
76.10	Implantacao de sistema de telemetria	Implantar sistema computadorizado para controle de nivel dos principais reservatórios de sistema e acionamento, através da central das principais bombas e valvulas, melhorando a eficiencia de manobras e operacoes.
76.11	Implantacao da Reforma Administrativa e Plano de Carreiras, Cargos e Salarios	Modernizar a estrutura organizacional do DEMAÉ, preparando—o para enfrentar o futuro com eficiencia e qualidade, mantendo e motivando adequadamente seu quadro de funcionarios, inclusive com sistema de avaliacao de desempenhos.
76.12	Desapropriacoes de areas	Adquirir as areas necessarias a implantacao dos sistemas de agua e esgotos.
77	<b>PROTECAO AO MEIO AMBIENTE</b>	
77.1	Controle de Poluicao	Acoes relativas e decorrentes da criacao de orgao municipal gestor, executor e fiscalizador de politicas para a ocupacao do meio fisico e protecao do meio ambiente.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
60.7 Reforma da Cadeia Publica, em convenio com a Secretaria de Seguranca Publica do Estado.	Promover obras de reforma visando propiciar condicoes mais humanas e adequadas ao edificio bem como, oferecer maior seguranca a comunidade.
60.8 Ampliacao do Cemiterio Municipal	Atender, em regime de urgencia a falta de espacos para a realizacao de sepultamentos, com a construcao de 300 jazigos.
60.9 Manutencao do Cemiterio Municipal	Melhorar o aspecto urbanistico e paisagistico do cemiterio municipal
60.10 Implantacao do Cemiterio II	Obras de implantacao e infra-estrutura basica de novo cemiterio, dada as dificuldades de expansao do atual
60.11 Aquisicao de area para implantacao Cemiterio Municipal II	Viabilizar a implantacao de novo cemiterio
60.12 Remodelacao e manutencao de pracas diversas	Melhorar o aspecto urbanistico da cidade atraves de obras de manutencao e remodelacao paisagistica em areas de lazer ja implantadas.
60.13 Construcao de Aterro Sanitario	Dotar o Municipio de condicoes adequadas para o tratamento da destinacao final dos residuos solidos urbanos.
60.14 Aquisicao de area para implantacao do aterro sanitario	Viabilizar a implantacao do aterro sanitario atraves da aquisicao de 30.000m <sup>2</sup> de area, aproximadamente.
60.15 Recuperacao do atual Deposito de Lixo	Sanear a area do atual deposito de lixo atraves da execucao de obras de recuperacao ambiental
60.16 Terceirizacao dos Servicos de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Reduzir os custos de execucao dos servicos e proporcionar maior eficiencia e produtividade no atendimento as demandas da comunidade, atraves da contratacao de empresa especializada, mediante processo licitatorio.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
77.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
<b>81</b>	<b>ASSISTENCIA E PREVIDENCIA</b>	
81.1	Construção de Centros Comunitários	Promover a integração social através do desenvolvimento de atividades comunitárias, priorizando a construção no Parque Primavera e Santa Augusta/Santa Maria, Jardim Ipê e Jardim São Paulo. Bairro São Geraldo, em terreno da Prefeitura, preferencialmente na Rua Mário Xandó de Oliveira.
81.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
81.3	Aquisição de áreas para o Projeto Educar	Adquirir a área da Chacara Santa Terezinha para consolidar o Programa Educar, que visa trabalhar com alcoolatras e toxicomanos no sentido de sua reabilitação.
81.4	Ampliação, reforma e manutenção de edificações do Projeto Educar	Melhorar as condições do atendimento aos alcoolatras e toxicomanos.
81.5	Ampliação, reforma e manutenção do Albergue Municipal D. Isabel Coelho	Dotar o Albergue de condições adequadas ao seu funcionamento.
81.6	Implantação da Casa-Abrigo em apoio ao Programa de Saúde Mental	Ações relativas e decorrentes da implantação de estrutura capaz de abrigar os pacientes do Programa de Saúde Mental, que não dispõem de moradia.
81.7	Programa Questão de Amor	Aquisição de equipamentos para oficinas de serralheria e tecelagem para profissionalização de meninos e meninas de rua em situação de risco.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
91.8	Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
91.9	Construcao de Terminais de Integracao de Linhas Urbanas	Desenvolver estudos visando implantar no Municipio, terminais de integracao de linhas, beneficiando os usuarios de transporte coletivo.
91.10	Construcao de rampas para deficientes fisicos	Construir, nos passeios das vias urbanas, rampas para a locomocao de deficientes.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
60.17	Aquisicao de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administracao publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condicoes de trabalho.
60.18	Ampliacao e melhoria da frota de veiculos	Complementar e renovar a frota de veiculos substituindo aqueles obsoletos e desgastados, proporcionando aos diversos orgaos condicoes de executarem seus trabalhos a contento, priorizando a aquisicao de 02 veiculos leves para a Secretaria de Servicos Urbanos e 01 para a Funeraria Municipal.
60.19	Instalacoes da Policia Civil em convenio com o Governo do Estado	Reformar e adaptar o predio da atual Escola Francisco Escobar, que sera unificada com a E.E. Virginia da Gama Salgado, para implantar sede da Delegacia de Policia Civil.
60.20	Construcao de Postos policiais, em convenio com o Governo do Estado	Construir postos para a Policia Militar em diversas regioes da cidade, visando oferecer melhores condicoes de seguranca a populacao, dando prioridade aos bairros Parque Esperanca Ponto da Cascata e Maria Imaculada, Vila Cruz e Cascatinha.
62	<b>INDUSTRIA</b>	
62.1	Aquisicao e desapropriacao de de areas em locais estrategicos, visando a ampliacao de industrias	Incentivar e estimular a instalacao de industrias atraves da aquisicao de areas ao longo da Rodovia do Contorno nas proximidades do Distrito Industrial.
62.2	Implantacao de Distrito Industrial em convenio com o CDI	Dotar o Municipio de condicoes adequadas para o estabelecimento de politicas industriais mais agressivas e de condicoes urbanas compatíveis com o uso industrial, atraves da execucao de obras de infra-estrutura basica do Distrito Industrial.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
65.4	Revitalização da área central da cidade	Remodelar a imagem urbana da área central da cidade, através da introdução de novo mobiliário urbano, execução de obras de infraestrutura básica, paisagismo, e programas de incentivo junto a iniciativa privada, dando prioridade as Ruas Assis Figueiredo, São Paulo e Rua da Praça Pedro Sanches.
65.5	Reforma e Ampliação Fontanários de Água Thermal	Dotar os fontanários de condições físicas e higiênicas adequadas a sua utilização, bem como de obras que visem dar qualidade arquitetônica compatível com a importância histórica e turística que os mesmos representam para a cidade.
65.6	Criar Entidade Municipal de Fomento ao Turismo	Ações relativas e decorrentes da implantação de órgão gestor da política e do patrimônio turístico do Município, com condições de fomentar o desenvolvimento desta atividade.
65.7	Programas de formação profissionalizante na área de turismo	Ações relativas a instalação de cursos e programas de treinamento de funções ligadas a atividade turística, visando aprimorar as condições de atendimento ao turista na cidade.
65.8	Projeto reurbanização das entradas da cidade	Melhorar os aspectos urbanísticos das entradas da cidade, através de obras de duplicação e manutenção de vias, paisagismo e sinalização.
65.9	Incentivos para instalação de novos empreendimentos turísticos	Ações relativas ao incentivo a instalação de novos empreendimentos turísticos pela iniciativa privada.
65.10	Promoção externa do Município	Ações relativas a divulgação, a nível nacional das potencialidades turísticas do Município
65.11	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os vários órgãos da administração pública com móveis, equipamentos e utensílios dando-lhes melhores condições de trabalho.
65.12	Parque de Exposição	Dar prosseguimento as obras de implantação do Parque de Exposição, visando criar condições para eventos de porte.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIÊNIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
65.13	Parque Ecológico	Implantação de uma Estação Ecológica na Antiga Pedreira Municipal
<b>75</b>	<b>SAUDE</b>	
75.1	Construção da Policlínica Central em convenio com o Governo Estadual e Federal	Dotar o município de condições adequadas para oferecer a população atendimentos emergenciais e especializados, através da construção de prédio na área central, com aprox. 1.800m <sup>2</sup> de área construída
75.2	Aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a Policlínica	Dotar a Policlínica de condições necessárias ao atendimento da população.
75.3	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Ampliar a rede de assistência médica a população carente, através da construção de unidades básicas de saúde, priorizando os bairros Jardim Ipe/Nova Aurora e Parque Esperança/Jardim do Contorno e Paraíso.
75.4	Reforma, ampliação e manutenção de unidades básicas de saúde	Manter as diversas unidades de saúde em condições adequadas ao exercício de sua função, de acordo com a necessidade e disponibilidade
75.5	Construção de Hospital na Região Leste da cidade	Ampliar a rede de atendimento regionalizado propiciando a cobertura de assistência médica a população assentada na região leste da cidade
75.6	Aquisição de área para construção do Hospital da Região Leste	Viabilizar a construção do Hospital.
75.7	Reforma e adaptação do atual prédio do posto de Saúde Central para funcionamento de diversos setores da SMSBES	Instalar adequadamente os diversos setores da SMSBES, dando-lhes melhores condições de trabalho, facilitando o atendimento a população e reduzindo custos de locação de imóveis
75.8	Aquisição de ambulâncias	Servir ao atendimento emergencial da Policlínica e do Hospital da Região Leste.



# Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
75.9	Fundo Municipal de Saude	Atender ao disposto na Lei Federal nº 8.142, da Municipalização da Saude, visando permitir ao Município condições de atingir a municipalização plena.
75.10	Ampliação da Frota de Veiculos	Aquisição de 02 Kombis em substituição as atuais que não apresentam mais condições para o serviço, para atendimento ao Serviço 24 Horas de ambulância (192).
75.11	Construção da Oficina Terapeutica da Saude Mental	Dotar o município de estabelecimento adequado para atendimento aos doentes mentais, que terá ocupação diária profissionalizante, assistidos por equipe multidisciplinar para continuidade do tratamento mental nos intervalos das internações, através da construção e de prédio de aprox. 300,00m <sup>2</sup> .
75.12	Aquisição de area para implantação de Oficina Terapeutica de Saude Mental	Viabilizar a implantação de Oficina Terapêutica de Saude Mental.
75.13	Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os varios orgaos da administração publica com moveis, equipamentos e utensilios dando-lhes melhores condições de trabalho.
75.14	Construção de Poli-integrado em convenio com a Secretaria Estadual de Saude e Ministerio da Ação Social	Construção de prédio para instalação de poli-integrado para atendimento a pacientes com necessidades especiais como deficientes mentais, fisicos, auditivos, visuais, cardiacos, renais cronicos, diabeticos, idosos e gestantes de alto risco (aproximadamente 30% da população), com aproximadamente 250.00 m <sup>2</sup> de construção, contendo 03 gabinetes odontologicos e consultorios diversos.
75.15	Aquisição de area para implantação do Poli-integrado	Viabilizar a construção do Poli-integrado.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

## LEI COMPLEMENTAR Nº 03/93 - CONTINUAÇÃO /

"ART. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será eleito a cada 02 (dois) anos, sendo que a paridade de dará entre a população usuária e o conjunto dos demais representantes, da seguinte forma:

- I - 12 (doze) representantes da população usuária dos serviços de saúde;
- II - 03 (três) representantes dos trabalhadores da área de saúde;
- III - 03 (três) representantes das instituições prestadoras de serviço na área de saúde;
- IV - 06 (seis) representantes do Governo Municipal.

§ 1º - Cada um destes representantes terá um suplente, para eventual substituição.

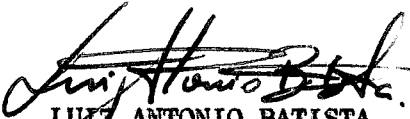
§ 2º - Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano."

ART. 3º - O art. 10, da Lei Complementar nº 2, de 1º de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 10 - A Organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, serão disciplinados através de Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da promulgação desta lei."

ART. 4º - REvogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
75.16 Programa de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS em convenio com o Ministerio da Saude	Ações relativas e decorrentes do Plano Operativo aprovado junto ao Ministerio da Saude para Programa de Controle de DST/AIDS, priorizando:  Implantacao do Centro de Aconselhamento e Sorologia Anonima (COAS) visando oferecer diagnostico anonimo e gratuito da infeccao pelo HIV, acompanhado das açoes de aconselhamento para a reducao de praticas de risco, atraves da construcao de predio proprio e instalacoes adequadas, com ambulatorio especializado e enfermaria-dia, com a consequente aquisicao de area e equipamentos.  Implantacao de atividades assistenciais para pessoas com AIDS, atraves do atendimento domiciliar em complemento com outros servicos ambulatoriais e hospitalares, com aquisicao de 01 veiculo tipo kombi.  Desenvolvimento de recursos humanos envolvidos em atividades de prevencao e assistencia aos portadores de DST/AIDS.  Implantar o laboratorio local de referencia para DST/AIDS do municipio de Poços de Caldas.  Implementar a capacidade operacional do servico de vigilancia municipal em DST/AIDS.  Programas de Intervencao Comportamental preventiva para populacoes especificas, visando a reducao do risco de infeccao do HIV/DST.
75.17 Aquisicao de 03 gabinetes odontologicos completos	Atender a populacao com servicos de odontologia proprios, a serem instalados na Policlínica Central.
75.18 Plano de Carreiras, Cargos e salarios dos funcionarios do SUS	Em atendimento as exigencias da Lei nº 8.142 e necessidades advindas da instalacao do novo servico de saude a ser oferecido pelo Pronto Atendimento.



# Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<b>76 SANEAMENTO</b>	
76.1 Obras de infra-estrutura	Levar a todo o Município de Pocos de Caldas obras de infra-estrutura básica.
76.2 Sistema de Esgotamento Sanitário inclusive com contrapartida de convênios	Alcançar a meta de 100% no atendimento de esgotamento sanitário na área urbana do Município levando redes coletoras a todos os bairros com prioridade para o Parque Esperança; Jardim Aeroporto, Parque das Nações, Charcas Pocos de Caldas e outros.
76.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar as várias divisões do Departamento Municipal de Água e Esgoto com móveis, equipamentos e utensílios, dando-lhes melhores condições de trabalho e informatizando o seu funcionamento.
76.4 Sistema de captação, adução, tratamento, armazenamento e distribuição de água, inclusive com contrapartida de convênios.	Alcançar a meta de 100 % de abastecimento de água na área urbana do município, melhorando permanentemente, frequências, volumes e qualidade no atendimento aos consumidores.
76.5 Sistema de tratamento de Esgotos Sanitários inclusive com contrapartida de convênios.	Construir a estação de tratamento de esgotos ETE I, modificar o sistema da ETE II e construir os respectivos emissários, interceptores coletores e estações elevatórias restantes, propiciando tratamento adequado e despoluição dos correios e ribeiros.
76.6 Construção, ampliação e melhoramento dos próprios do DMAE	Prover melhores condições de conforto aos consumidores e condições de trabalho adequadas e seguras aos funcionários do DMAE, priorizando para tal a construção do Centro Operacional no bairro Santa Rosalia e o início da construção da nova sede do DMAE na Rua São Paulo.
76.7 Modernização da frota de veículos	Aquisição de novas viaturas em substituição as desgastadas, propiciando maiores economias e agilidade nos serviços.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL TRIENIO 1995/1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
91.2 Construção e montagem de terminais para pontos de ônibus	Remodelar os equipamentos de sinalização horizontal e vertical, inclusive semaforica, visando dar ao usuário melhores condições de orientação, bem como, diminuir a poluição visual, com prioridade para a área central da cidade.
91.4 Planejamento do Sistema de Transporte	Ações relativas ao planejamento e implantação de sistema de informação sobre o Transporte Coletivo, visando adotar um padrão de qualidade mais adequado a uma cidade turística, bem como, facilitar sua compreensão por parte do usuário.
91.5 Serviço Municipal de Monitoramento e Fiscalização do Transporte Coletivo	Melhorar a qualidade do transporte urbano, colocados a disposição da população, bem como, criar condições para a redução da tarifa.
91.5 Execução de obras relacionadas com o Serviço Municipal de Trânsito.	Ações relativas ao planejamento de sistema de transporte que vise o estabelecimento de rede integrada, inclusive com o Sistema Monotrilho
91.6 Aquisição de equipamentos para sinalização semaforica	Ações relativas e decorrentes da criação de serviço apto a manter fonte de dados capaz de oferecer subsídios para o cálculo da tarifa, redução do custo da mesma, bem como, aprimorar a qualidade do serviço oferecido a população.
91.7 Ampliação e melhoria da frota de Veículos	Reorganizar e melhorar as condições de tráfego nas vias urbanas, oferecendo maior segurança aos seus usuários.
	Dotar as vias urbanas de sinalização própria que permita maior segurança a seus usuários, com a manutenção da sinalização horizontal e vertical, bem como, com a aquisição e instalação de controles eletrônicos de semáforos.
	Complementar e renovar a frota de veículos, substituindo aqueles obsoletos e desgastados proporcionando aos diversos órgãos, condições de executarem seu trabalhos a contento, priorizando as seguintes aquisições: Secretaria de Planejamento e Coordenação/DMCT-01 veículo tipo GOI e 01 veículo tipo Camionete D-40.